

Lei Ordinária nº 32/1959

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MARECHAL RONDON A ATUAL RUA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Publicada em 23 de julho de 1959

Art. 1º.

Atual rua Municipal passará a ser denominada "Rua Marechal Rondon".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Jardim, 23 de Julho de 1959.

ESTÁCIO CUNHA MARTINS

Prefeito Municipal